



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais
Pça. Padre João Lourenço Leite, 53 -Centro
CNPJ – 18.239.608/0001-39

LEI Nº 2029 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR”

O povo do Município de Ilicinea, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS), destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o departamento de saúde.

Art. 2º - A despesa constante no artigo 1º, desta lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade: 03 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

10.301.1003.3.144	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL
	CONVENIO
10.301.1003.3.144 4490.52.00 117	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 170.000,00
123	Transferências de Convênios Vinculados à Saúde

Art. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 2º, serão a anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 05 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES/SERVIÇOS
Sub-Unidade: 04 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS

26.452.1502.3.014	PAVIMENTACAO ASFALTICA DAS VIAS PUBLICAS	
26.452.1502.3.014 4490.51.00 168	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 170.000,00
124	Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilicinea, 01 de outubro de 2015.

ALUÍSIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal

